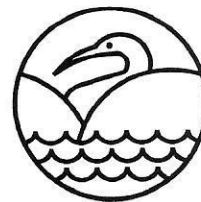


Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. Nº 140/2024

Ilha Comprida, 25 de novembro de 2024.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

25/11/2024
17:45
Raul

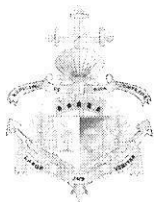
É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os recursos necessários para atendimento do presente serão cobertos com o repasse pela Secretaria da Saúde, através da Emenda nº 2024.083.57602 – Rodrigo Moraes, e será destinado à reforma e ampliação da unidade Pierfilippo Magozzi.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

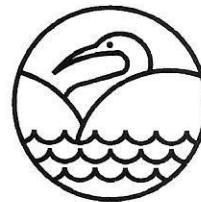

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

Ao Exmo. Senhor
FÁBIO ROGÉRIO TONON
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 140/2024

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO
A PROCEDER COM A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$100.000,00 (cem mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO		
02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
02.29.99	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.301.0016.2042	PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATAMENTO DE AGRAVOS		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	02 801.004	100.000,00
TOTAL			R\$ 100.000,00

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com o repasse pela Secretaria da Saúde, através da Emenda nº 2024.083.57602, para reforma e ampliação da unidade Pierfilippo Magozzi.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.


MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal